Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.069, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial parte do Lote Urbano n.º 39, da Rua Alemanha, nesta Cidade, com área de 375,00m², pertencente ao Sr. Valdecir Claudio Filla.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do Lote Urbano n.º 39 (trinta e nove), da Rua Alemanha, nesta Cidade, com área de 375,00m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), com uma casa de madeira, com área de 78,00m² (setenta e oito metros quadrados), lotada em 1963, sob n.º 107, da Rua 20 de Setembro; localizada no lado ímpar da Rua 20 de Setembro, onde faz frente, e distante 25,00 metros da esquina mais próxima formada pela Rua 20 de Setembro e Rua Alemanha; no quarteirão formado: ao Norte, com a Rua Alemanha; ao Sul, com a Rua Itália; ao Leste, com a Rua Porto Alegre; e Oeste, com a Rua 20 de Setembro, pertencente ao Sr. Valdecir Claudio Filla, e com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 25,00 metros, com parte do mesmo lote n.º 39, de Modesto Tomazoni; ao Sul, na extensão de 25,00 metros, com o lote n.º 03 da Rua 20 de Setembro, de Claudino Vitório Rech; ao Leste, na extensão de 15 metros, com o lote n.º 37, da Rua Alemanha, de Amabile Cielo; e a Oeste, na extensão de 15,00 metros, com a Rua Vinte de Setembro, onde faz frente, conforme Matrícula n.º 42.430, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim/RS.

Art. 2.º O imóvel, do qual trata este Decreto, destina-se à ampliação das instalações da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 03 de Novembro de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

CARLOS JOSÉ EMANUELE
Secretário Municipal de Administração